

PARECER Nº. 041/2021 – CGM

Prestação de Contas mês Julho 2021 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 2044/2021 – Aditivos e Anexos

Recursos Mês de Julho 2021

	Data Liquidação	Em- penho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
	06/07	690	2044	244	PIGH Municipal	554.456,30
	06/07	695	2044	244	PIGH Municipal	1.263.106,88
	15/07	1206	2044	257	PIGH Municipal	455.942,67
	20/07	691	2044	266	Leitos Retaguarda	129.270,83
	20/07	694	2044	265	Produção MAC/SUAS	239.302,04
	20/07	1206	2044	267	PIGH Municipal	181.130,16
	26/07	1206	2044	276	PIGH Municipal	302.304,87
Total						3.125.513,75

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato de número 2044/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.125.513,75 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 2044/2021.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato firmado pelo Município de Gaspar, o contrato 2044/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

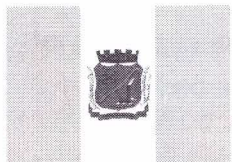
Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco confere-se os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência de Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 2044/2021) junto da prestação de contas, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

A) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 83% (Anexo B item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista no contrato 2044/2021.

B) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 90% (Anexo B item “c”), portanto **acima** da meta prevista no contrato 2044/2021



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

C) **Cirurgias Eletivas** ficou em 13% (Anexo B item “2”), não atingindo o percentual mínimo de 80% previsto na cláusula 4.24 do contrato 2044/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 18.230, num percentual de 82%, atingindo o previsto no na cláusula 4.24 do contrato 2044.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “B” item “a”) do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 129.754,76.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 239.302,04 – Valor Total Executado R\$ 1.226.318,06, portanto nota-se um **Déficit** financeiro, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

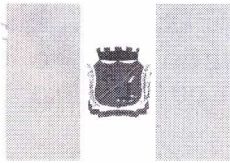
No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “B” item “c” “1” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “B” item “c” “2” do contrato 2044/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 36.541,56 e as Notas Fiscais foram emitidas em dois meses Maio (complemento) - R\$ 8.475,00 e Junho R\$ 19.638,60.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de atenção à saúde, foram pactuados valores conforme tabela abaixo, mediante metas atingidas, comprovadas pela efetivação da escala de plantão.

Plantão e Sobreaviso	Teto Mensal 2040/2021	Valor Mês
Plantão Pronto Atendimento e UTI	277.140,00	577.800,00
Obstetrícia	68.820,00	66.600,00
Pediatria	143.840,00	156.600,00
Anestesiologia	69.192,00	58.032,00
Ortopedia	26.040,00	25.200,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	22.000,00	22.000,00
Clinica Médica	53.940,00	27.000,00
Radiologia Técnicos e Médicos	74.784,00	0
Nefrologia	30.000,00	0
Administração – Responsabilidades Técnicas	0	131.000,00
Total – Contratos 2040/2021	765.756,00	1.064.232,00

Quadro 02



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Aferindo o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso ficou ACIMA da meta estipulada conforme item 4.6.1 do contrato 2044/2021, visto que na modalidade de Pronto Atendimento/UTI ultrapassou o valor em R\$ 300.660,00 e Pediatria em R\$ 12.760,00. . No total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 131.000,00.

Referente ao pagamento de do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com as Planilha de Pagamento de Plantão e Sobreaviso/Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.064.232,00.

Feito conciliação entre os registros de Ponto Médicos foi constatado que dois Médicos foram escalados e assinaram o ponto em duas especialidades no mesmo horário.

a) Dr Silvio Cleffi CRM 10553, dia 29/07 horário 19:00 - 07:00 locais: Clínica Médica e UTI2. b) Dr Pedrinho de O. Lopes CRM 27200, dia 16/07 horário 13:00 - 19:00 locais: Cirurgia Geral e UTI2 e no dia 25/07 horário 07:00 - 13:00 e 13:00 - 19:00 locais: Cirurgia Geral e PA.

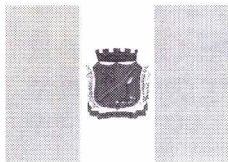
Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Orientamos análise para verificar se o Hospital não efetuou o pagamento em duplicidade visto que os mesmos receberam seus valores dentro de suas especialidades, isto é: Silvio Cleffi NF100 dia 09/07 e Pedrinho Lopes NF 25 dia 08/07.

Ainda referente as conciliação entre os registros de ponto médicos com os pagamentos, verificamos a liquidação da NF 60, dia 08/07 no valor R\$ 4.333,33 ao Dr Miguel Valdez especialidade de Cirurgia Geral, porém, o mesmo não teve o registro de ponto. Já o Dr Thiago C. Ribas o mesmo teve registro de ponto na especialidade de Cirurgia Geral, mas não foi localizado o pagamento.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária do Caixa com o Extrato Bancário da Conta Bradesco e o Caixa e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Orienta-se que todas as despesas, exceto daquelas empresas em que haja dispensa, sejam faturadas por meio de documento fiscal.

Foram realizadas conciliação nos extratos bancários das Contas Bancárias: Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5; Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas 187199-4 e 41345-3; SICOOB Agência 3069-4, Conta 178285-1, como o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos. Orientamos também ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Durante as conciliações do caixa, foram encontrados Juros e Multas pagos aos fornecedores num total de R\$ 709,31 (Setecentos e nove reais e trinta e um centavos) pelos atrasos dos pagamentos.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 08 de Setembro de 2021.



ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021